



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 027/2010-CJCI

Belém, 26 de janeiro de 2009.

Processo n.º 2009.7.007589-0

O(a) Senhor (a)
Diretor (a) de Secretaria da Comarca de

Senhor (a) Diretor (a),

Informo que é vedada a prática de manutenção de processos em cartório aguardando o retorno dos juizes titulares, devendo V. S.^a encaminhar os feitos normalmente aos magistrados que estejam respondendo pela Comarca, sob pena de se apurar a responsabilidade, pois tal atitude não se coaduna com os fundamentos legais estampados na Constituição Federal, LOMAN e no Código Judiciário do Estado, tendo em vista que lesa o direito fundamental de acesso à Justiça.

Atenciosamente,

Des.^a ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício.